Direitos dos TRABALHADORES DOMÉSTICOS

"O trabalhador doméstico tem vale-transporte, carteira assinada e alimentação e pode dormir no emprego sem pagar nada. Sem esses direitos, não aceitaria trabalhar como empregada doméstica, motorista ou jardineira. Antes, os direitos eram só do patrão, não do empregado"

Rassimir Silva Santos, 44 anos
motorista

Férias e 13º salário

A Lei dos Empregados Domésticos estendeu aos trabalhadores domésticos os direitos básicos trabalhistas, como férias remuneradas de 30 dias, com 1/3 a mais de salário, descanso semanal e nos feriados civis e religiosos, 13º salário, estabilidade no emprego durante a gravidez, proibição de descontos por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene e moradia. A profissão foi regulamentada pelo Congresso Nacional em 1972, mas só em 2006 é que os direitos foram equiparados aos assegurados a outras categorias de trabalhadores.

O Congresso Nacional corrigiu uma injustiça social e atendeu a antiga reivindicação de uma categoria que soma milhares de trabalhadores: cozinheiras, babás, auxiliares de serviços gerais, caseiros, motoristas particulares, guardas ou vigias de residência, enfermeiras e acompanhantes, marinheiros e pilotos de avião particular, entre outros.

Apesar desta variedade de funções na categoria, informações da Fundação SEADE dão conta de que o emprego doméstico é uma importante alternativa de inserção no mercado de trabalho de mulheres adultas, negras e de baixa escolaridade. Não importa a atividade ou remuneração: com a lei, todos os trabalhadores domésticos passaram a ter mais segurança e dignidade profissional.

Foto: Jaelen Marcelino | SCS | SUPRES – Núcleo de Criação e Marketing